

**PORTARIA Nº 124, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e tendo em vista o que consta do processo nº 80001.029576/2008-43, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Clube de Automóveis Antigos Amigos do Volks, inscrito no CNPJ sob o nº 10.352.195/0001-92, com sede na Rua Professor Paulo de Assumpção, 1142 Jardim das Américas – Curitiba – PR, CEP 81.540-260, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do CONTRAN, com a alteração dada pela Resolução nº 127, de 06 de agosto de 2001, do CONTRAN.

Art. 2º O Clube de Automóveis Antigos Amigos do Volks deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA